



# EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL E INTIMAÇÃO ELETRÔNICO

(art. 879 ao art. 903 do Código de Processo Civil)

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COMARCA DE CHAPECÓ 1ª VARA CÍVEL

### 1. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL

**1º Leilão: 15 DE SETEMBRO DE 2026 - 14:30 horas - Lance mínimo: R\$ 21.500,00** – correspondente a 100% do valor da avaliação.

**2º Leilão: 29 DE SETEMBRO DE 2026 - 14:30 horas - Lance mínimo: R\$ 10.750,00** – correspondente a 50% do valor da avaliação (891 CPC)

**MODALIDADE:** eletrônico | **SITE:** [www.quadradoleiloes.com.br](http://www.quadradoleiloes.com.br) | **CADASTRE-SE E PARTICIPE**

### 2. LEILOEIRA OFICIAL

**MARINILCE VIANA QUADRADO**, Leiloeira Oficial, inscrita na JUCESC sob nº AARC 598, devidamente nomeada nos autos pelo Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Chapecó/SC, promoverá a alienação judicial do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), na forma da lei.

### 3. PROCESSO JUDICIAL

**Processo nº: 0004001-05.1998.8.24.0018/SC - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Exequente: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. (Procurador(a): ROBSON IVAN STIVAL)

Executados: GENERINO CARLOS ZANELLA e ZENIRA ANITA ZANELLA (Procurador(a): ARCIDES DE DAVID)

### 4. DESCRIÇÃO DO BEM

**“VEÍCULO AUTOMOTOR FIAT/STRADA WORKING, placa MKB-8451, RENAVAM 505764938, ano/modelo 2012/2013. Estado geral: O veículo encontra-se em funcionamento, porém em precário estado de conservação. Débitos: O veículo apresenta débitos de IPVA, licenciamento e multas (de acordo com consulta ao site do DETRAN/SC).”**

**AVALIADO EM: R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais).

**DEPOSITÁRIO(A):** GENERINO CARLOS ZANELLA – Linha Sede Figueira, s/nº, interior, Chapecó/SC CEP 89800-000.

**DÉBITO EXECUTADO:** R\$ 1.791.320,33 em julho/2022 (ev. 625), sujeito à atualização até o pagamento.

**Leiloeira Oficial: Marinilce Viana Quadrado – JUCESC nº AARC 598**

**QUADRADO LEILÕES**

Rua Barão do Rio Branco, nº 50-E, sala 305, Centro, Chapecó/SC

Site: [www.quadradoleiloes.com.br](http://www.quadradoleiloes.com.br) | E-mail: [juridico@quadradoleiloes.com.br](mailto:juridico@quadradoleiloes.com.br)

Telefone/WhatsApp: (49) 99828-4136 |

## 5. ÔNUS E RESTRIÇÕES

Constam no Dossiê do Detran/SC, entre outros: *Débitos de IPVA, licenciamento e multas.*  
O arrematante declara estar ciente de todos os ônus.

## 6. PARTICIPAÇÃO E LANCES ELETRÔNICOS

Os lances serão realizados exclusivamente na **modalidade eletrônica**, pelo site da Leiloeira **www.quadradoleiloes.com.br**, mediante **cadastro prévio**, com antecedência mínima de **24 horas da data Leilão**. O usuário cadastrado/licitante fica responsável, cível e criminalmente, pelas informações registradas em seu cadastro, bem como por todas as ofertas registradas em seu nome, oportunidade em que aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante no referido site. Para efetuar o lance, o licitante interessado deverá estar **CADASTRADO NO SITE** e devidamente **HABILITADO PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** em questão. **Os lances são irrevogáveis e irretroatáveis, nos termos do art. 903 do CPC.**

Os lances serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo Licitante. Diante de possíveis diferenças de velocidade nas transmissões de dados, por circunstâncias alheias ao controle do provedor, a Leiloeira não se responsabiliza por eventuais lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote.

Após a homologação do lance vencedor, o arrematante será comunicado através do e-mail que tiver cadastrado no referido site quanto ao prazo de 24 horas para efetuar o pagamento do lance ofertado, bem como da comissão da leiloeira. Caso não seja efetuado o depósito pelo licitante vencedor, a leiloeira comunicará o fato ao juízo, informando também o lance imediatamente anterior, sendo que poderá homologar a arrematação ao segundo colocado, mediante sua concordância e desde que o lance oferecido preencha as condições deste edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante inadimplente.

## 7. PAGAMENTO

**À VISTA: pagamento integral conforme guia judicial a ser expedida:** O pagamento à vista (até 24hs) será realizado mediante depósito judicial, sendo esta **modalidade preferencial em relação às propostas de pagamento parcelado**, nos termos do art. 895, §7º, do Código de Processo Civil; **PARCELADO (art. 895, CPC): mediante proposta escrita, apresentada antes da realização do leilão. Entrada mínima de 25%, conforme guia judicial a ser expedida. Saldo remanescente em até 30 parcelas mensais, sucessivas, corrigidas monetariamente.** Tratando-se de bem imóvel, o parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem arrematado. E, tratando-se de bem móvel, inclusive veículo automotor, o parcelamento será garantido por caução idônea, a ser definida e aceita pelo Juízo.

No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo das demais cominações legais.

## 8. COMISSÃO DA LEILOEIRA

O arrematante pagará à **vista**, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão por meio de depósito bancário, a comissão de **5% sobre o valor da arrematação**, a ser paga **diretamente à Leiloeira Oficial ou por meio de guia a ser expedida**, nos termos do art. 24 do Decreto nº 21.981/1932, da Resolução CNJ nº 236/2016, bem como das normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e Portaria da Comarca, quando houver. Os dados para depósito e guias serão informados via e-mail constante do cadastro do arrematante no site. Em casos de adjudicação ou remição/acordo também incidirá a comissão.

A comissão da Leiloeira não integra o valor do lance, não se confunde com o preço do bem e deverá ser paga de forma independente.

## 9. ESTADO DO BEM, RESPONSABILIDADES, DÍVIDAS, ÔNUS, RESTRIÇÕES, POSSE, GARANTIAS:

A venda será feita em caráter **ad corpus**. Cabe ao licitante interessado em arrematar, verificar possíveis débitos do(s) bem(ns) em consultas aos órgãos competentes como prefeituras municipais, condomínio, entre outras. **O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontrar(em)**, não cabendo à Justiça e/ou a Leiloeira quaisquer garantias e responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte. Correrão por conta do arrematante as despesas relativas à transmissão de propriedade. Em caso de bens móveis, ficará também a cargo do arrematante todas as despesas para retirada, embalagem, transporte e outras decorrentes. Caso o(s) bem(ns) imóvel(is) se encontre(m) ocupado(s) será expedido Mandado de Imissão na Posse em favor do arrematante (art. 901, § 1º; 903 § 3º CPC), o qual será cumprido pelo Oficial de Justiça designado pelo Juiz, acompanhado pelo arrematante, empreendendo os esforços necessários para que a posse ocorra de forma mansa e pacífica. **O arrematante não é responsável pelas dívidas e ônus** que incidirem sobre o(os) bem(ns), **anteriores à arrematação**, inclusive as de natureza **propter rem** haja vista que a **arrematação é forma de AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA**, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior. (Art. 130, Ú CTN; 908, § 1º CPC; 1499 CC; 328, § 9º e 10º CTB; 141-II, Lei 11.101/05). Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão.

**Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pela leiloeira, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irreatável. (Art. 903, CPC/2015).**

## 10. INTIMAÇÕES

Nos termos do art. 889 do CPC. Fica(m) o(s) executado(s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), bem como o(s) corresponsável(is), cônjuge(s), coproprietário(s), herdeiro(s) e/ou sucessor(es), o(s) senhorio(s) direto(s), o(s) depositário(s) e o(s) credor(es) preferencial(is), **por meio da publicação deste, devidamente intimado(s), caso não o seja(m) por qualquer outro meio legal.**

Leiloeira Oficial: Marinilce Viana Quadrado – JUCESC nº AARC 598

QUADRADO LEILÕES

Rua Barão do Rio Branco, nº 50-E, sala 305, Centro, Chapecó/SC

Site: [www.quadradoleiloes.com.br](http://www.quadradoleiloes.com.br) | E-mail: [juridico@quadradoleiloes.com.br](mailto:juridico@quadradoleiloes.com.br)

Telefone/WhatsApp: (49) 99828-4136 |



## **11. PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

A fim de dar **ampla divulgação ao presente leilão**, e em cumprimento ao artigo 887, do Código de Processo Civil, este **edital será publicado na modalidade eletrônica no site <https://quadradoleiloes.com.br>**

Chapecó/SC, 19 de junho de 2026.

**MARINILCE VIANA QUADRADO**  
Leiloeira Oficial  
JUCESC nº 598

**Leiloeira Oficial: Marililce Viana Quadrado – JUCESC nº AARC 598**

QUADRADO LEILÕES

Rua Barão do Rio Branco, nº 50-E, sala 305, Centro, Chapecó/SC

Site: [www.quadradoleiloes.com.br](http://www.quadradoleiloes.com.br) | E-mail: [juridico@quadradoleiloes.com.br](mailto:juridico@quadradoleiloes.com.br)

Telefone/WhatsApp: (49) 99828-4136 |